

10 Julho

1883

L. 1

Quir dos Litos da Fazenda
Prar^{al} do Paraná

155

256

260

Exercício

Car. 4^o Dito

Especialização

Auto de petição para especialização da fi-
ança em favor do J. C.º e Manuel Chito-
nio d' Andrade, Administrador da Par-
reira da Simbutua, em que são:

Nicolão Pinto Tubello e sua mulher - Garantes.
A Fazenda Provincial desta Província Garantida.



Autuação

Auto de Nascimento do Nasso Tubor
quer Christo do mil, oito, centos, oitenta e três,
aos dez dias do mês de julho do dito an-
no em meu cartório vista Cidadão do Cu-
ritiba, autuo uma petição com despacho do
Quir dos Litos da Fazenda, para ef-
feito de se proceder nos termos da mesma.
Em Paronassos Car. 4^o Dito, acionados os senhores

Mun. e Exm. Sr. Dr. Juiz dos Factos da Fazenda

2

A. Cam. requer. para 1^o au de
Certo a 10 de Maio 1883.

A. Heur



Dizem Nicolás Pinto Rebello, e sua mulher D.
Hermínia Despodiana elbargues Rebello, residen-
tes no distrito desta cidade, por seu bastante
procurador, que tendo assignado termo dizi-
am em favor do Sr. Cel. Manoel Antonio Schu-
drade, Administrador de Bancas do Tercei-
ruva, offerecendo em garantia um sitio,
com casa de moradas, engenho de herva ma-
te e terras, situado no lugar - Pedra Branca,
quartelão do Butiatumirha, que estimam
em R\$ 20:000\$00, valor superior ao da res-
ponsabilidade, que está lutando em
R\$ 6:175\$00 (Doc. n.º 9); querendo agora
especialisar a hypotheca de immo-
vels, e para esse fim, apresentão: os titulos
de propriedade; certidão de não estar en-
grahada de modo algum; affirmar como de
não serem os sup^{tes} devedores ou responsa-
veis por si ou por outrem a Fazenda Ge-
ral e Provincial; de não serem titulos
em arrendo d'algum, e finalmente de serem
casados segundo o costume e de cada de
mitade (Doc. n.º 1 a 8); e satisfazendo
affirmar os requisitos legais, requerendo a
Sr. D^{ca} que de digne de mandar intimar
o Sr. Procurador Fiscal para, em dia de
designado, nomear e approuver leuados q



sexualium e mesmo immovels, afim de, Zita
a analia, e a homologa da, ter lugar a
mis erigao da hypathica; etc

P. a R. Ex.º dequimento na
zona requirida

E. R. ellie

Countyha, 5 de Julho de 1885

O procurador dos Supplicantes,
Jori Lourenço de S. Rihar.



Primeiro traslado: Procuração bastante que se
 fez sem Niculão Pinto Rebello e sua Dama Erminda
 Marques Rebello.

Sabido quanto este publico instrumento de procuração ba-
 tante virem que sendo no Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e tres, aos vin-
 te e duas dias do mes de Junho do dito anno nesta Cidade
 de Curitiba em mes Cartorio compareceram Niculão Pinto
 Rebello e sua mulher Dona Erminda Marques Rebello, mo-
 radores no Distrito desta Cidade e reconhecidos de mim
 pelo proprio do que dou fe; e por elles me foi dito em pre-
 sença das testemunhas ao diante assignadas, que pelo
 presente instrumento nomeiam e constituem por seu bas-
 tante procurador nesta Cidade ao Senhor Doutor Jose
 Laurence de Se Ribas com poderes espiciaes e illimita-
 dos para, por elles Outorgantes requerer perante a Thesou-
 raria Provincial a fiança que tem de prestarem em
 favor do Tenente Coronel Alcaide e Tutoris de Andrade
 assignar a mesma fiança, e perante o Juiz do Fei-
 to da Fazenda requerer a especialisacão de hypotheca
 do immovel offerecido em garantia da mesma fian-
 ça, fazer a inscripção de hypotheca, tudo mais quan-
 to for preciso para o mesmo fim, e estabelecer esta
 em quem lhe convier e estabelecer em outros
 havendo por firme e realizo tudo quanto for feito
 pelo dito seu procurador ou subestabelecidos. E assim
 assim o disse do que dou fe; fez este instrumento que
 lhes li, acitaram e assignaram com as testemunhas abaixo
 perante mim Francisco Antonio da Costa, Tabelliao
 ascrivido (assignado) o Niculão Pinto Rebello - Erminda
 Marques Rebello Arthur e Martinus Lopes - João Barra-
 lho de Oliveira. Nada mais constava em dita pro-
 curação que aqui bem explicitamente extrahi do livro de

de Notas ao qual me reporto. Consta em oitavo dia
mes e anno as principis declarados. Eu Francisco
Antonio de Costa Tabulias aescrui, conferi e apig
no em publico crase

D. e. 54200

Costa

Em dicto de r. d.

Francisco Antonio de Costa

Consta, 22 de Junho de 1883

Conferido por
Francisco Antonio de Costa





Termo de fiança que prestão Nicó-
lão Pinto Rebello e uma mulher
D. Herminia Leopoldina War-
gues Rebello em favor do Sr. Dr.
Cor. El Manoel Antonio de Andrade
Administrador da barrica de Simbu-
tura.

Nos 30 dias do mez de Junho
de 1883, na repartição do Contín-
cio do Thesouro Provincial presente
o respectivo Procurador Fiscal Cap.
Ignacio Alves Cassia Casimiro, Com-
migo José Junqueira Ribeiro, am-
nuece servindo de escrivão do meo
Contínuo, compareceu o Dr. José
Laurenço de Sa' Ribas, procurador
de Nicólas Pinto Rebello e uma mulher,
e declarou que vinha por seus cons-
tituintes firmos termo de fiança em
favor do Sr. Dr. Cor. El Manoel Antonio
de Andrade Administrador da bar-
rica de Simbutora em garantia
da qual appericião um sitio com ca-
sa de morada, engenho de hesa-
matte e terras situadas no lugar "Re-
dra Branca" quarteirão do Distrito
pinha que estimas em \$ 20.000,00,
valor superior ao da responsabilidade
que está lotado em \$ 3.175,00.

Declarou mais que desde já su-
jeitão-se seus constituintes por qual-
quer alcance que por ventura possa
haver da parte de seu apicamento

para com a Fazenda Provincial e
as leis e regulamentos fiscaes que
as regem, renunciando todos o
privilegio ou isenção que se appo-
nhão a obrigação que ora contrahem.

E tendo sido visto e examinados pe-
lo Procurador Fiscal todos os do-
cumentos que a lei exige para os
casos de fiança com a de que se
trata e sendo obedidos com todos
os preceitos legais barrou-se o
presente termo em vista do despa-
cho da Inspectoria deste Mesmu-
ro datado de hoje que vai assigna-
do pelo procurador fiscal e pro-
curador dos responsaveis.

Designados. Ignacio Alves Costa
Casqueiro. Jose Lourenço de Sa'
Pêlos. Estarão com sete exam-
pihus no valor de 7000. Campe-
tamente inutilisadas.

Campeire Antônio

Ex.^{ma} S.^{ra} Couto Juiz Federal

Sim. ficando tractado. Curitiba 24 de Maio 1895

Cam.^o de Fazenda

Nicolau Pinto Rebelles pede a V.^{za} Ex.^{za} se
digne ordenar ao Escrivaõ deste juizo
que entregue ao Supp.^{te} duas escripturas
de Compras de Terrenos, que se acham jor-
tas aos Autores de escripturas sacas de hypo-
theca legal para fianca, que fues-
sem em favor de Manoel Antonio de
Andrade, ex-administrador da bar-
reira do Timbuctua.

P. deferimento

E. R. M.



Curitiba
Nicolau Pinto Rebelles.





Traslado de uns au-
tos de escriptura do
compra feita, de terrenos
a Fazenda Stacional
por Nicoláo Pinto Re-
bello.

"Imperio do Brazil - Provincia do Paraná -
Fazendas Stector St. ell. Borba - Traslado -
Escriptura de venda de terrenos que faz
a Fazenda Stacional do Tenente Nicoláo Pin-
to Rebello - Saibaes quantos este publico
instrumento vierem que sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos setenta e oito aos 3 de
Abril nesta Cid.^a de Cox.^a em meu cart.^o,
compareceram, por me ser distribuida, esta
escript.^a, como outorgante vendedora a
Faz.^a St.^{al} representada pelo procurador
Fiscal, Doutor Tertuliano J. de Freitas, au-
torisado pelo officio da Presidencia n.^o 352
que vai ao diante lançado e como outorga-
do comprador o Tenente Nicoláo Pinto Rebello,
nombrados de mim e das testemunhas
no fim assignados perante as quaes pelo
Dr. Procurador Fiscal me foi dito que em
virtude de ordem que havia recebido do Go-
verno, pela presente escriptura vendia ao
comprador uma parte do lote n.^o 1 da Co-
lônia Santo Ignacio, contendo a area de
2.487 e 6 braças quadradas conforme a plan-
ta organizada pelo Engenheiro Dr. Candido
Rodrigues; e como o comprador lhe houvera
apresentado documento de ter recolhido o

a quantia de 54.863 aos cofres da Thesouraria, importancia por que comprou o referido terreno, dava-lhe quitancia e desse ja traspassar ao mesmo comprador todo o direito, accão e posse que nos mesmos terrenos tinha a Sax.^{ta} Est.^a. Pelo comprador me foi apresentado o conhecimento do thez seguinte: "Castello Branes, n.º 99 - Prov.^a do Paraná - Imposto de Transm.^o de Propried.^o - Lei n.º 1507 de 26 de Fev.^o de 1867 - Renda Geral Equiv.^o de 1877 a 1878 - R.^o 1.645 - O Sr. Nicoláo Pinto Rebello pagou a quantia de 1.645 r.^o de sisa correspondente a 54.863, importancia por que comprou ao Governo o lote n.º 1 da Colonia Santo Ignacio d'este Districto - Collectoria de Corytiba, 13 de Abril de 1878 - O Collect.^r S.^a Pereira - O Escr.^m Requinão - Depois de escripta esta em tabelliao ahi presente os parties que reciprocam^{te} a outorga e assignam com as testemunhas presentes Fran.^{co} Barbosa de Andrade Brito e Joáo Baptista Gomes de Sá perante mim Testor A. M. Borba Tabelliao que a escrevi - Tertuliano Freire de Freitas - Nicoláo Pinto Rebello - Fran.^{co} Barbosa de Andrade Brito - Joáo Baptista Gomes de Sá - Transladada do livro de notas n.º 27 a f.^o 93 ali verso a que me reporto. Corytiba, 13 de Abril de 1878 - Eu Testor Borba, tabelliao, a subscrivi, conferi e assigno em publico eesso (Estara o signal publico) Sobre duas estampilhas de 200 r.^o: Corytiba, 13 de Abril

de 1878 - Testes - " É o que se continha
em referida escriptura que aqui bem
e fielmente trasladei, conferi e subsernei.
Eu Gabriel Pires, escrivão, o escrevi

Conf.

Gabriel Pires



Traslado de uma
escriptura de compra
feita á Fazenda va-
cinal por Steolas
Pinto Rebello -

(Idem idem) Escriptura de 30 de Outu-
bro de 1878 - Compra do lote n.º 3
da Colonia Santo Ignacio - Procurador
Fiscal, Dr. Generoso Marques do
Santo - comprador Steolas Pinto Rebello,
preço 349.395 - aver - 19.907 braças
quadradas - Conhecimento n.º 125 -
Imposto 10.481 (3%) (parte do lote
n.º 1 e todo n.º 3) Testemunhas, Dr. José
Lourenço de Sá Ribas e Ignacio de
Paula Franco - Tabellião Carlos do
Motto Bandeira e Silva - Livros de
notas n.º 29 ff.º 59 até 60 v.

Pagou a quantia de 349 r.º de 1% sobre
a quantia de 349.000, como mentionado
conhecimento n.º 74 - Cor.º 30 de 10 br.º de 1878
O off.º Costa - N.º 1612 - Pag. 82 v. do
protocollo - Apresentada hoje das 6 as
12 - Cor.º 30 10 br.º 78. O off.º Costa

22843 9

Ilmo. Sr. Official do Registro Geral
das hypothecas.

Nicolao Pinto Rebello precisa que
v. Sa. se digna de certificar se
em seu sitio, no lugar Pira-Bran-
ca, quantarias de Buitiamirim,
com casa de morada, engenho
de herva-mate e terras esta hy-
pothecado a algum; pelo que

E. R. Alld



Certifica 22 de Junho de 1883
Nicolao Pinto Rebello



Francisco Antonio da Costa, Offi-
cial do Registro Geral das hypothecas
da Comarca da Capital de

Certifico que reverendo os livros do

Registro Geral das hypothecas desta

Comarca delleis ^{conta} novas hypothecas

passada pelo suplicante do livro

de que trata a peticao supra que

foyse inscripta, do que sou fi.

Consta, vinte e tres de Junho de 1883. D. 2:500

mil e trezentos e cinco. Em Fran

cisco Antonio da Costa, Official e em

vi e aprego

Francisco Antonio da Costa

Dir entre
linha =
conta
Costa

Costa

Den 10

Ilmo. Sr. Dr. Juiz all municipal e das ex-
ecucões

Certifique-se a que constar
Luziânia, 25 de Junho de 1882.
M. Brito

Nicoláo Pinto Rebello precisa para
documento que v. S. se digne de man-
dar certificar se o sitio, no lugar
Péda Branca, pertencente de Britia
Kuninha, com casa de morada,
engenho de horta-mate e terrenos
está sujeito a embargos, penhoras,
ou outros quaesquer onus judi-
cial; P. H.

P. a v. S. se digne de
fazer na forma re-
querida.

E. R. M.

Luziânia 22 de Junho de 1883
Nicoláo Pinto Rebello



Doc. 4 11

M. S. Ins. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Certifique-se.
Pelo Bay, 23 de
junho 1883
M. S. Ins.

Nicolás Pinto Rebello proceia para os eu-
mentos que b. h. se digne de mandar
certificar se o supplicante e' devedor
ou responsavel por si ou por outrem
a Fazenda Geral; P. H.



P. e. h. de deferimento na
forma requerida.

E. R. elbe

Certificado 22 de junho de 1883

Nicolás Pinto Rebello



Del
Nº 11/1-25-6-83
Schlides

M. S. Ins.

Certifico.

1003
Certifico, em cumprimento ao
despacho retro, que revendo os li-
vros data Recção deller não consta
ser o supplicante responsavel
para com a Fazenda Nacional
quer por si quer por outrem.
Para constar, eu Florencio José
Munhoz, escrivão do Cartório
passei esta aos vinte cinco dias
do mez de Junho de mil oitocentos
e oitenta tres.

O Pme. Fiscal
João Ant. de Souza

Cartório do 25 de Junho de 1883.

Florence José Munhoz



Certifique-se
Thesouro C. do Paraná 22 de Junho de 1883
da P. M. B.

Nicoláo Pinto Rebello recepetu para do-
cumento que v. S. se digna de man-
dar certificar se o supplicante e
Diretor, ou responsavel por si ou
por outrem a Thesouro Provincial,
E. R.

P. a v. S. deferimento

E. R. M. v.

Curitiba 22 de Junho 1883
Nicoláo Pinto Rebello



23
1883

Certifico em virtude do despacho do
Senhor Inspector creado no requerimen-
to n.º 10, que, Nicoláo Pinto Rebello re-
sidente na capital não é devedor nem
responsavel á Fazenda Provincial quer
por si quer por outrem. Reporto-me
ao livro da divida activa da Provin-
cia e de termos de fianças. Esgarino
Lito da Costa Sob Segundo Escrivão
vario do Thesouro Provincial da Para-
na passei a presente das vinte e oito
cruzados de mez de junho de 1883 mil
e oitenta e oitenta e tres. O Segundo
Escrivão vario garino Lito Augusto Sob
Lito Jose Theodoro de Freitas,
Chefe de Secção Contador, e
subscreevi - Jose Theodoro de
Freitas.

Reg. mil e oitenta e tres de junho
de 1883

Mem. Sur. do. quei d' Ophao.

Don. A 13

Certifique-se o que constar.
Curitiba, 25 de Junho de 1883.
M. Beltrame.

Nicoláo Pinto Rebello, precisa para do-
cumento que V. S. se digna de man-
dar certificar se o suplicante é
tutor ou curador d'alguem; p^{te}

T. a V. S. deferimento na
forma requerida.
E. R. M^{ce}.

Curitiba 25 de Junho de 1883
Nicoláo Pinto Rebello

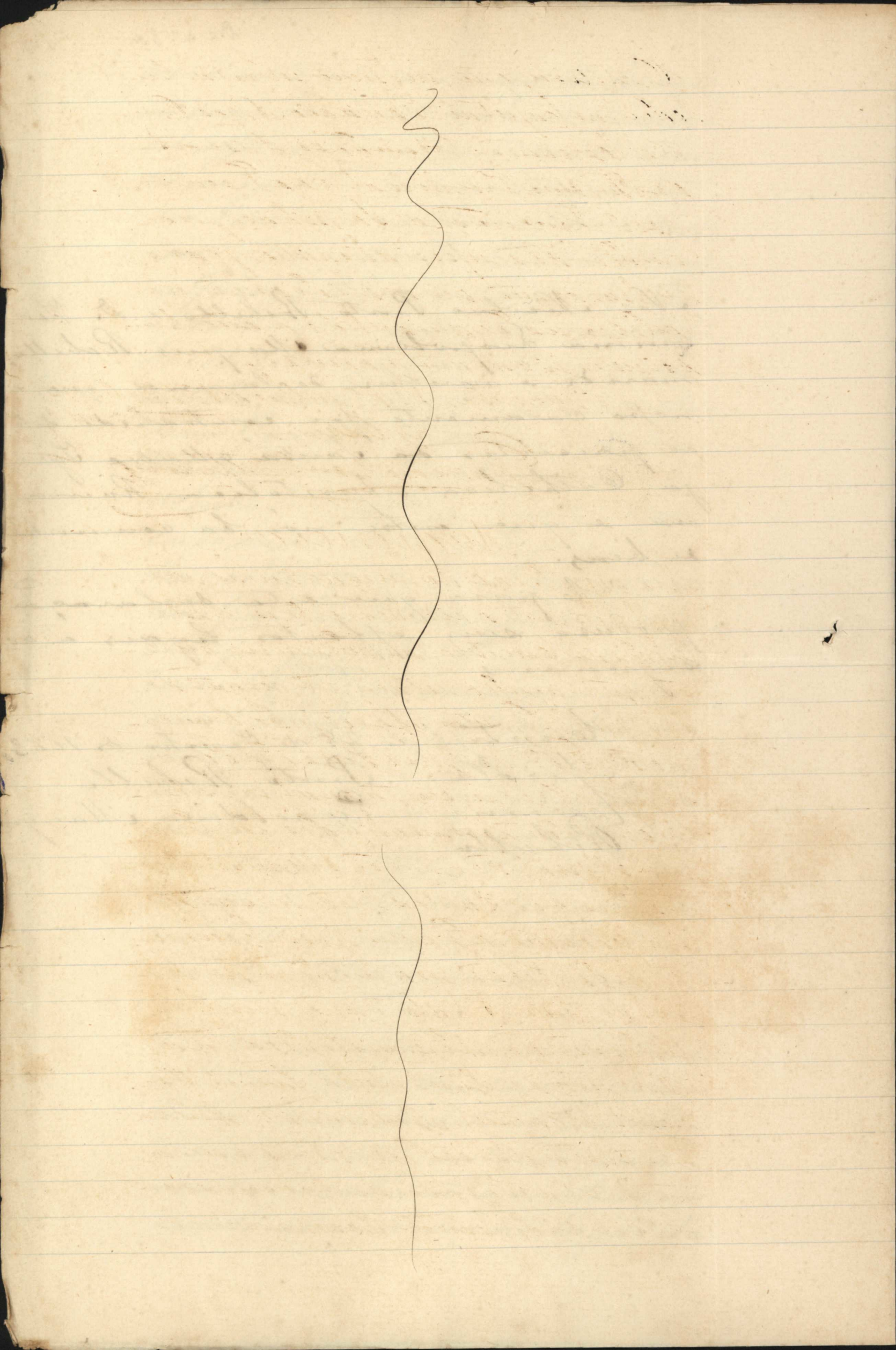


Nos Nicoláo Pinto Rebello e D. Herminia Leopoldina Marques Rebello, marido e mulher, declaramos que o nosso Casamento foi contrahido sob os preceitos da Santa Mãe Igreja Catholica Apostolica Romana e que entre nós há communhão de bens.

E para que esta declaração produza seus effectos legais, a as
signamos

Leontijia 28 de Junho de 1883
Nicoláo Pinto Rebello
Herminia Leopoldina Marques
Rebello





Certifico que intimou nesta Ci-
dade no Capitão Equaes Alves Car-
reia Carruio, Promotor Fiscal
do Tribunal Provincial e do Pro-
curador da Coroa de São Paulo, pro-
curador das causas antes, para
se levar em consideração na
audiência de amanhã; e que hum
deixante ficou em nome pi.

Luzitka, 15 de julho de 1883.

Est. G. 1000
e 1000
8000



O Escrivão,
J. Amasa *[Signature]*

Audiência.

No onze dias do mês de julho de
mil oitocentos oitenta e três, nesta
cidade de Curitiba, na audiência publi-
ca que fazido estava no lugar do
castello, o Doutor Agostinho Ameli-
no do Rio, juiz das Causas da Paz
da Dist. Provincial, a qual foi abor-
ta com toda a formalidade da Lei
pelo official do grito, e Manuel Fer-
nandes das Causas; na mesma
comparceu o Doutor José Louren-
ço de São Paulo, promotor do Tri-
bunal do Rio de Janeiro e sua mulher,
fidantes do Administrador do
Tribunal do Inhabito do Estado Co-
munal e Manuel Antunes de Andr-
de, e por elle foi lido que se ausa-
na a citação feita ao Promotor
Fiscal do Tribunal Provincial

da Colonia Santo Agnacio, por
um conto e oito centos mil réis. 1.800
Um miquinho de socar porva mata
coberto de talha com dois rinceos
para o proposito. tendo duas portas
e duas janelas de frente, situa-
do no frente a casa acima, avalia-
da por quatro contos seiscentos
e cincoenta mil réis, que são. 4.650
Assim por esta maneira haverão 6.450
estas avaliadores por conta a avalia-
ção. O clarão que assim se fi-
zerão são deolo e uma malicia. Do
que a Santos quiz mandado la-
var e presente, ante que assigna
um se avaliadores. Cu Pannas
com 4000 e assim assim.
A. Sanchez de Leon
Constante Offener Coetoe
Joaquim Antonio G. de Frenyze



Cancho

Nas dezessis dias do mez de julho de
mil e oitocentos e oitenta e tres foy o
auto canchoz do Doutor Agostinho
Cunha de São. Murtessimo quiz
das foytas da fazenda desta Paroquia.
Cu Pannas com 4000 e assim assim.

— 167 —

Vista a V. Procurador Fiscal
ced 16 de julho de 1883
Puale

No mesmo dia, um e um a cima.

rependidos para publicação em um cartorio
a respeito acima. Custamos a pagar 100
reis em

- Pista -

Nos dias de hoje, no mês de julho de
mil e quinhentos e cinquenta e sete, a
nossa escriptura do Capitão Ignacio
Alves Couto Carneiro, Casado - Es-
caldo e Mouro. Custamos a pagar 100
reis em

- pta -

Atchando-se entre outros os resen-
cios legais, e em que se a mo-
na ou chamo approada p. i. e p.
falta se ser essa homologada por
ter lugar a hypotheca legal.

Contamos com 1800 ju-
lho 1853

Ignacio Alves O Carneiro

- Pista -

No mesmo dia, no mês de julho de
mil e quinhentos e cinquenta e sete, a
nossa escriptura do Capitão Ignacio
Alves Couto Carneiro, Casado - Es-
caldo e Mouro. Custamos a pagar 100
reis em

- Guia -

Am. 25 de
julho de 83

Alves
Ignacio Alves

Que pagamos
sete annos mil, re-
de cinco mil e setecentos
incluindo a seguinte.
Am 25 de julho de 83.

O Escriuão,
Ignacio Alves

11
110961
Um sitio abito de riba-
riguay cum casa de murada
coberta de telha cum terrenos
de cultura de visando para
o norte e leste cum o riba-
riguay pelo sul e Oeste com
terrenos da Colonia Santo
Ignacio, e umengenho
de rocas herva mata uher-
to de telhas cum dois ran-
ches para depositar sitio
a dar em parte a casa ja
descrita contendo oengenho
duas partes e duas pannels
de fructo cum cunha de
bom de doo lino e o 1/2
e os excriptos de 1782
e pagam em seguerente
a custos.

Escrita 28 de Julho de 1783.
Antonio Soares e Luis de Almeida

- Publico -

Nos vinte e oito dias do mez de Julho
do mil e oitocentos e oitenta e tres faço
publico que o m. e autor. d. esta Cidade
no leuistha a sentença a cima. Em
Gamaraca. Pittu camp ascrio do
ascrio -

Certifico que intima, a esta Cidade,
da sentença supra o Doutor Jozé Lau-
renço de Sa' Tibas, procu. adar das repre-
sentas, e o Procurador Fiscal do Estado
Provincial. Ann. 28 de Julho de 1783.

Gamaraca. Pittu camp ascrio do
P. Leuistha.

1391000

- Santa -

2 Jm ^{tas}	800	
Delig ^{ca}	30000	
Sent.	6000	
Santa	<u>2000</u>	38000

- Escribas -

Aut.	1500	
Ext. p. 15, 15, 15, 15	23000	
Delig ^{ca}	15000	
P. ad aut.	1000	
1 Auto	3000	
1 P. ad Jm ^{tas}	1000	
5 " ad 200	1000	
Guia de sellos	1300	
Ext. ad aut.	<u>10200</u>	46000

Acopiadores

Muebles	20000
---------	-------

Alto. J. P. Lammara

Petm p. 2	8000
-----------	------

Industria	<u>12000</u>	18000
-----------	--------------	-------

P. Fiscal.

Resposta	5000
----------	------

Sellos ad aut.	1000
----------------	------

Cauducias	<u>10000</u>
-----------	--------------

1391000

J. C.



